

PORTARIA – GP/PMOP N° 047/2025, de 23 de janeiro de 2026.

Designa o Servidor para Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, especialmente o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas correlatas.

Considerando que a Administração Pública deve assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantindo eficiência, legalidade, economicidade e transparência na execução dos contratos administrativos;

Considerando que a Lei n° 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de designação formal de servidor ou responsável para exercer a fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando a necessidade de fiscalização para a efetiva e fiel execução dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme dispõe a legislação vigente, bem como a estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

Considerando que a efetiva fiscalização do contrato contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos e a conformidade com as especificações técnicas pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, o servidor **WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 015.837.042-21, ocupante do cargo Engenheiro de Pesca, matrícula n° 65634, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto contratado, nos termos contratuais.

Art. 2° O Fiscal de Contrato ora nomeado terá as responsabilidades e atribuições previstas na Lei n° 14.133/2021, no instrumento contratual e em normas aplicáveis, dentre as quais destacam-se, sem prejuízo de outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de **aditivos** ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Resiliência em ações, eficiência em resultados.

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamentos;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Verificar e atestar os serviços executados ou os materiais fornecidos, de acordo com as especificações e os prazos estabelecidos;

XIV - Registrar e comunicar, tempestivamente, quaisquer irregularidades, deficiências ou não conformidades, propondo as medidas corretivas ou sanções cabíveis;

XV - Manter atualizados os registros de fiscalização, relatórios diários e demais documentos correlatos, organizando-os para análise e auditoria;

XVI - Comunicar ao Ordenador de Despesas qualquer fato impeditivo para a continuidade dos pagamentos, quando verificada a inexecução ou execução parcial sem justificativa adequada;

XVII - Demais atribuições correlatas inerentes ao exercício da função de fiscalização de contrato.

Art. 3º O Setor de compras disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Junta de meios físicos,
e trabalho ambiental

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º Fica o fiscal de contrato, ora designado, obrigado a comunicar a Secretária Municipal de Infraestrutura todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observando.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas à administração em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 23 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi-publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em:23/01/2026.


Anatote Maciel Coitinho

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025

Willian Moraes de Oliveira